

PLANO DE ENSINO		
IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
	3º Ano	Diurno e Noturno
NOME DA DISCIPLINA		
DIREITO PENAL II		
CARGA HORÁRIA		
SEMANAL: 3 h. a.		ANUAL: 105 h. a.
DOCENTE RESPONSÁVEL		
Prof. Mauro Augusto de Souza Mello Junior		
EMENTA DA DISCIPLINA		
<p>Culpabilidade: conceito, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade. Exigibilidade de conduta conforme ao direito. Consciência potencial da ilicitude. Erro: erro de tipo (essencial e acidental) e erro de proibição (direto e indireto). Concurso de pessoas: necessário e eventual. Autoria. Formas de concurso de pessoas: coautoria e participação. Punibilidade no concurso de pessoas. Penas: fundamentos, fins, conceito e caracteres. Penas privativas de liberdade: modalidades e execução. Livramento condicional. Suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena pecuniária.</p>		
OBJETIVOS DA DISCIPLINA		
<p>Objetivos Gerais Completar o estudo do conceito analítico de crime, examinando a culpabilidade. Conhecer o tratamento penal do concurso de pessoas. Introduzir o aluno no estudo das sanções penais, sua fundamentação filosófica, suas espécies, execução e mecanismos de aplicação.</p>		
<p>Objetivos Específicos Estudar a culpabilidade e as causas que a excluem. Estudar o erro, suas formas e consequências jurídicas. Estudar o concurso de pessoas, suas formas e efeitos jurídico-penais. Introduzir o aluno no estudo das sanções penais. Estudar a pena criminal, seus fundamentos e finalidades. Conhecer as penas privativas de liberdade e sua disciplina no Código Penal e na Lei de Execuções Penais. Estudar os institutos do livramento condicional e da suspensão condicional da pena privativa de liberdade. Conhecer as alternativas à privação da liberdade. Penas restritivas de direitos e pena pecuniária: disciplina e execução.</p>		
1º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
*	<p>Revisão – Teoria geral do crime a) Conceitos de crime: material, formal e analítico. b) Sujeitos e objetos do crime. c) Da conduta: Crimes comissivos e omissivos próprios e impróprios. d) Do resultado: Crimes consumados. Tentativa, desistência e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.</p>	3

	e) Do nexo de causalidade. f) Da tipicidade e da antijuridicidade.	
1.	Da culpabilidade 1.1. Introdução. Teorias: psicológica; psicológico-normativa; normativa pura; conceito complexo. 1.2. Elementos da culpabilidade: imputabilidade, exigibilidade de conduta diversa (ou conforme ao direito) e consciência potencial da ilicitude. 1.3. Causas de exclusão da culpabilidade.	3
2.	Da inimputabilidade 2.1. Conceito e sistemas de verificação: o sistema do CP (arts. 26 e 27). 2.2. Doença mental e desenvolvimento mental retardado. 2.3. Desenvolvimento mental incompleto. A menoridade (CF, art. 228 e CP, art. 27). 2.4. Emoção e paixão: conceitos e efeitos (CP, art. 28, I; art. 65, III, a e c). 2.5. Embriaguez: conceito, espécies e efeitos (CP, art. 28, II e §§ 1º e 2º; art. 61, II, I). 2.5. Efeitos jurídico-penais da inimputabilidade e da semi-imputabilidade (CP, art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo único, e arts. 96 a 99).	9
3.	Da inexigibilidade de conduta diversa 3.1. Coação: coação física e coação moral. Coação moral irresistível e resistível. (CP, arts. 22 e 65, III, c). 3.2. Obediência hierárquica: conceito e efeitos (CP, art. 22 e art. 65, III, c). 3.3. Causas supralegais de exclusão da culpabilidade.	3
4.	Do Erro 4.1. Erro e ignorância. Erro de fato e erro de direito. Erro de tipo e erro de proibição. 4.2. Erro de tipo essencial: vencível e invencível (CP, art. 20, <i>caput</i>). 4.3. Erro de tipo acidental: <i>error in objecto</i> ; <i>error in personae</i> ; <i>aberratio ictus</i> ; <i>aberratio criminis</i> (CP, arts. 20, § 3º; 73 e 74). 4.4. Erro de proibição direto: vencível e invencível (CP, art. 21 e parágrafo único). 4.5. Erro de proibição indireto. As discriminantes putativas: teorias extrema e limitada da culpabilidade (CP, art. 20, § 1º).	9
5.	Do concurso de pessoas 5.1. Concurso necessário e eventual de pessoas: crimes plurissubjetivos e unissubjetivos. 5.2. Autoria: conceito e teorias. 5.3. Concurso de pessoas: conceito e teorias. A orientação do CP (art. 29, <i>caput</i>). 5.4. Formas de concurso: coautoria e participação. 5.5. Requisitos do concurso de pessoas: pluralidade de condutas; relevância causal das condutas; liame subjetivo-normativo e identidade de fato.	12

	<p>5.6. Autoria colateral e incerta. Autoria mediata.</p> <p>5.7. Participação: conceito e natureza jurídica (teorias) Formas de participação: moral (induzimento e instigação) e material (auxílio).</p> <p>Concurso de pessoas em crimes culposos. Concurso de pessoas em crimes omissivos.</p> <p>5.8. Punibilidade no concurso de pessoas. Participação de menor importância. Cooperação dolosamente distinta. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Impunibilidade. Circunstâncias agravantes (CP, arts. 29, §§ 1º e 2º; 30; 31 e 62).</p>	
6.	<p>Das penas</p> <p>6.1. Noções iniciais. Fundamentos e fins da pena: as teorias absolutas, relativas e mistas.</p> <p>6.2. Conceito de pena e suas características.</p> <p>6.3. Princípios constitucionais.</p> <p>a) Legalidade ou reserva legal (CF, art. 5º, XXXIX).</p> <p>b) Irretroatividade da lei penal (CF, art. 5º, XL).</p> <p>c) Responsabilidade pessoal (CF, art. 5º, XLV).</p> <p>d) Individualização da pena (CF, art. 5º, XLVI, XLII, XLIII, XLIV).</p> <p>e) Dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III; art. 5º, XLVII, XLVIII, XLIX, L).</p> <p>6.4. Classificações das penas: doutrinária e legal.</p>	3
7.	Avaliação	3
2º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
8	<p>Das penas privativas de liberdade</p> <p>8.1. Privação da liberdade. Condenação e prisão cautelar.</p> <p>8.2. Sistemas prisionais.</p> <p>8.3. Modalidades de penas privativas de liberdade.</p> <p>8.4. Regimes prisionais: fechado, semiaberto e aberto. Definições e regras (CP, arts. 33, § 1º e 34 a 37; LEP, arts. 87 a 95). O trabalho do preso (LEP, arts. 28 a 37). A remição (arts. 126 a 130). Autorizações de saída (LEP, arts. 120 a 125).</p> <p>8.5. Fixação do regime inicial de cumprimento (CP, arts. 33, § 2º e 59, III). Situações especiais e Súmulas.</p> <p>8.6. Direitos e deveres do preso. Faltas e sanções disciplinares (CP, arts. 38 a 40; LEP, arts. 38 a 60).</p> <p>8.7. A execução da pena privativa de liberdade.</p> <p>8.7.1. Unificação. Detração (LEP, art. 111).</p> <p>8.7.2. Progressão (CP, art. 33, § 2º; LEP, art. 112).</p> <p>8.7.3. Regressão (LEP, art. 118).</p> <p>8.8. Unificação. Limite máximo de cumprimento (CP, art. 75). Concurso de infrações (CP, art. 76)</p>	18

9.	<p>Do livramento condicional</p> <p>9.1. Conceito e natureza jurídica.</p> <p>9.2. Requisitos:</p> <p>9.2.1. Qualidade e quantidade da pena.</p> <p>9.2.2. Cumprimento parcial da pena: as diversas hipóteses (LC simples e LC qualificado). O problema da reincidência específica.</p> <p>9.2.3. Reparação do dano.</p> <p>9.2.4. Requisitos subjetivos: comportamento carcerário; desempenho na laborterapia; capacidade de subsistência e presunção negativa de reincidência.</p> <p>9.3. Condições do LC: legais e judiciais.</p> <p>9.4. Execução do LC (LEP, arts. 131 a 146).</p> <p>9.5. Revogação do LC: obrigatória e facultativa – hipóteses. Efeitos da revogação.</p> <p>9.6. Extinção da pena.</p>	6
10.	<p>Da suspensão condicional da pena</p> <p>10.1. Conceito e natureza jurídica.</p> <p>10.2. Requisitos:</p> <p>10.2.1. Qualidade e quantidade da pena (limites máximos. O <i>sursis</i> etário).</p> <p>10.2.2. Não reincidência em crime doloso.</p> <p>10.2.3. Juízo de suficiência.</p> <p>10.3. Espécies de <i>sursis</i>: simples, especial e etário.</p> <p>10.4. Condições do <i>sursis</i>: legais e judiciais.</p> <p>10.5. Execução do <i>sursis</i> (LEP, arts. 156 a 163).</p> <p>10.6. Revogação do <i>sursis</i>: obrigatória e facultativa – hipóteses. Prorrogação do período de prova.</p> <p>10.7. Extinção da pena.</p>	6
11.	<p>Das penas restritivas de direitos</p> <p>11.1 Introdução. Conceito e natureza jurídica.</p> <p>11.2. Aplicação substitutiva às penas privativas de liberdade. Regras. As modificações introduzidas pela Lei nº 9.714/98.</p> <p>11.3. Duração e conversão.</p> <p>11.4. Espécies de penas restritivas de direitos</p> <p>11.5. Execução (CP, arts. 46 a 48 e LEP, arts. 147 a 155).</p>	12
12.	<p>Da pena de multa</p> <p>12.1. Aplicação: quantidade de dias-multa e valor de cada dia-multa.</p> <p>12.2. Execução</p>	3
13.	<p>Avaliação</p>	3
PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM		
(Procedimentos e técnicas utilizados para o desenvolvimentos das aulas)		
<p>1. Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos.</p> <p>2. Comentários e debates sobre decisões dos tribunais relativas aos temas.</p> <p>3. Resolução de problemas.</p>		

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

A avaliação do aproveitamento será realizada através de provas objetivas escritas, compostas por questões discursivas de respostas breves e problemas para resolução e/ou provas escritas de múltipla escolha. Para a determinação das notas serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).

BIBLIOGRAFIA

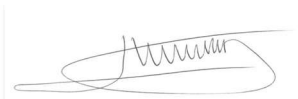
BÁSICA

- MASSON, Cleber. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Método.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

COMPLEMENTAR

- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
- ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
- GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus.
- MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal. São Paulo: Atlas.
- PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol.1. São Paulo: RT

Sorocaba, 24 de janeiro de 2023.



Professor

Aprovado pelo NDE 01/02/2023